



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.

PROMULGADO

ESTABELECE HORÁRIO E DIA DE SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ.

em 19/12/2000

Presidente da Câmara

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO APROVOU E EM CONFORMIDADE COM O QUE DISPÕE O ARTIGO 35, § 3º DA LEI ORGÂNICA DE ARACRUZ O PRESIDENTE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Artigo 64 da Resolução nº 492, de 31/12/1990, passa a vigorar com as seguinte redação:

Art. 64. As Sessões Ordinárias terão início às 19:00 horas, com duração de 3 (três) horas, às terças-feiras, compondo-se de quatro partes:

- I. Pequeno Expediente;
- II. Grande Expediente;
- III. Ordem do Dia;
- IV. Comunicações.

Art. 3º. Ficam revogados os termos da Resolução nº 540, de 12 de novembro de 1996.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 19 de dezembro de 2000.


CARLOS ROBERTO BERMUDES ROCHA
Presidente da Câmara